

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, nº 08, centro Chã Grande, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, por seu representante legal o Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, inscrito no CPF nº 083.773.304-90, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pelo Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

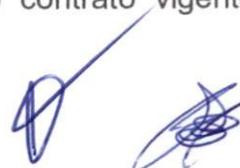
O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **5,9666977281332%** (por cento) do **CONTRATO Nº 036/2018**, no valor inicial de **R\$ 2.228.484,60 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 132.966,94 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após o presente termo aditivo passa de **R\$ 2.979.197,61 (Dois Milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, para **R\$ 3.112.164,55 (Três Milhões, cento e doze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **5,9666977281332%** (por cento);





## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1202.1863.0000 – 12.361.1202.1994.0000 – 12.365.1202.1865.0000 – 12.361.1202.1866.0000 – 12.365.1202.1868.0000 Natureza da despesa: 44.90.51.00.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

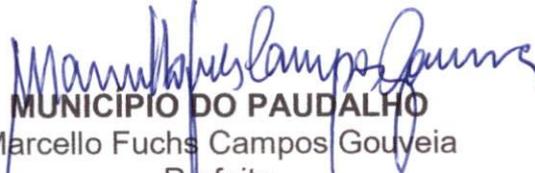
## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

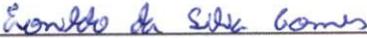
Paudalho, 13 de Maio de 2022

  
**MUNICÍPIO DO PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**A.D.S CONSTRUTORA LTDA - ME**  
Fagner Emanuel Silva de Mendonça  
CPF nº 083.773.304-90  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1   
CPF nº 011.309.684-48

2   
CPF nº 111.129.974-33